LEI Nº. 1.251, DE 25 DE MAIO DE 2018.

ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores remuneratórios do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Beberibe em conformidade com a Lei Municipal nº 1.078, 27 de abril de 2012, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de maio de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CÓD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 2.160,00	40
2	Assistente Administrativo	4	R$ 1.175,00	40
3	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.050,00	40
4	Motorista A/B	1	R$ 1.300,00	40

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.251, DE 25 DE MAIO DE 2018**, que **"ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 25 de maio de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 25 de maio de 2018.

RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO